



EM 01/03/13
Clara Endlich



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº. 001/2013

Relativo ao Projeto de lei nº. 026/2013 de autoria do Poder Executivo Municipal
"DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL E Á AGROINDUSTRIA DO MUNICIPIO."

Autoria: Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Juarez José Xavier

Nos termos do artigo 117 do Regimento Interno a comissão apresenta emenda aditiva ao projeto nos seguintes termos:

-Adite-se no art. 2º. da redação original o seguinte parágrafo e sua alínea:

"§ 3º- Fica a Secretaria Municipal de Agricultura responsável em registrar em livro próprio as solicitações dos produtores, através de cadastro, sendo obrigatório o atendimento conforme a ordem registrada das inscrições."

a- O registro das solicitações deverá conter no mínimo a data, hora, nome do solicitante, local de execução e descrição dos serviços.

Fundamentação: Necessidade de determinar a sequencia de atendimento às solicitações do produtor rural, em atendimento ao disposto no artigo 135 , inciso II da Lei Orgânica.

Sala das Comissões, 01 de março de 2013.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Juarez Jose Xavier
 Juarez Jose Xavier
 Relator

Câmara Municipal de Marechal Floriano
 Protocolado Sob nº 0210
 Em 01/03/2013
Gessika Pamela Belshoff
 Gessika Pamela Belshoff
 ENCARREGADO